



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 841/2019

Altera dispositivo da Resolução TRE/PR nº 756/2017, que instituiu e regulamentou o sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TRE/PR nº 756/2017, que instituiu o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná e o disposto em seu art. 31 que determina sua revisão após um ano de sua publicação, sem prejuízo de outras alterações que se fizerem necessárias a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Governança ocorrida na reunião realizada aos 19 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução TRE/PR nº 756/2017, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 16

.....

XI – Coordenadoria de Contas Eleitorais e Informações Partidárias;

XII – Coordenadoria de Planejamento Estratégico.

[Assinatura]

24/01

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Resolução nº 841/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2019.

MP

Des. GILBERTO FERREIRA
Presidente

Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

JEAN CARLO LEECK

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

ROGÉRIO DE ASSIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Resolução nº 841/2019

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

ROBERTO TAVARNARO

ELOISA HELENA MACHADO
Procuradora Regional Eleitoral